



PROCESSO N° 257/10

PROTOCOLO N.º 10.167.436-3

PARECER CEE/CEB N.º 179/11

APROVADO EM 06/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DIRCE CELESTINO  
DO AMARAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao  
Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 389/2010-GS/SEED, de 10 de fevereiro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 23 de outubro de 2009, no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Pedro Gusso, n.º 2020, no Bairro CIC do Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 902/06, de 20/03/2006, com base no Parecer n° 85/06-DEP/SEED, de 02/03/2006, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico Secretariado, Subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5258/10, de 01/12/2010, com base no Parecer CEE/CEB n° 1051/10, aprovado em 11/11/2010, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 35 a 379.



PROCESSO N° 257/10

### **3 – Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Logística
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária Total do Curso:** 3333 horas
- **Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, no período: manhã
- **Regime de Matrícula:** Anual
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 04 (quatro) anos
- **Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, Integrado ao Ensino Médio

### **4 – Justificativa**

O Curso Técnico em Logística na forma integrada vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualidade, e esta Instituição de Ensino, por estar situada num bairro onde há grandes concentrações de empresas, Cidade Industrial de Curitiba-CIC, atenderá a uma demanda qualificada na área de transporte e armazenagem, proporcionando melhores condições de formação para o atendimento de setor sensível na formação da riqueza nacional. Trabalhadores mais qualificados, por outro lado, também, proporcionam novos parâmetros na relação empresa-trabalhador, incrementando a qualidade dos serviços e uma melhora das condições de trabalho e de remuneração.

O Técnico em Logística é um profissional da Área de Gestão e a oferta deste curso justifica-se, pelos novos paradigmas estabelecidos pela permeabilidade das fronteiras que redimensionam a dinâmica do mercado. Esta nova territorialidade aponta para a necessidade de uma formação que propicie a aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar as exigências e perfil desta atividade tanto na dinâmica interna da economia como em sua relação com a economia global.

O Curso ora proposto por esta Instituição de Ensino, será ofertado aos alunos egressos do Ensino Fundamental, de forma Integrada. (fls. 35)

### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 39.



PROCESSO N° 257/10

## 6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Logística domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Tem competência profissional para realizar os procedimentos de planejamento, organização e controle da logística do transporte e armazenagem atendendo as exigências legais e seus procedimentos normatizadores. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico. (fls. 44)

## 7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, será organizado de forma anual, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

### Matriz Curricular (fls. 87)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Pro <sup>ra</sup> Dirce C. Do Amaral – EFMP						
Município: Curitiba			NRE: Curitiba			
Curso: Técnico em Logística						
Forma: INTEGRADO			Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: MANHÃ			Carga horária: 4000 horas aula – 3333 horas			
Módulo: 40			Organização: SERIADA			
DISCIPLINA	SEMESTRES				hora/aula	horas
	1º	2º	3º	4º		
APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGISTICA			3	2	200	167
ARTE	2				80	67
BIOLOGIA			2	3	200	167
DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2			160	133
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
FÍSICA	3	2			200	167
GEOGRAFIA	2	2			160	133
HISTÓRIA			2	3	200	167
INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2		240	200
LEM: ESPANHOL			2	3	200	167
LEM: INGLÊS	2	2			160	133
LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2		240	200
MATEMÁTICA	2	2	2		240	200
PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS				3	120	100
QUÍMICA	2	3			200	167
SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL			2	2	160	133
SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO		2	2	3	280	233



PROCESSO N° 257/10

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição de Ensino mantém Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso e Plano de Estágio com:

- Instituto Mauro Goulart – IMG
- Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Os Termos de Acordos de Cooperações e Compromissos estão anexados às folhas 92 a 96.

### **9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 89)

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 89)

### **11 – Plano de Avaliação de Curso**

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 98.



PROCESSO N° 257/10

## 12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Adão Aparecido Pereira Leite	- Bacharel em Administração - Especialista em Administração – Administração em Marketing	- Coordenador do Curso
Rosana Cadamuro da Silva	- Bacharel em Administração - Especialista em Administração em Marketing	- Aplicações Operacionais da Logística
Vera Lúcia Peters	- Licenciada em Educação Artística - Especialista em Magistério da Educação Básica	- Arte
Paula Jacomini	- Licenciada em Ciências Biológicas - Mestre em Ciências Biológicas	- Biologia
João Maria Ferreira de Deus	- Bacharel em Direito	- Direito e Legislação
Elizabeth Matoso Guimarães	- Licenciada em Educação Física	- Educação Física
Flávio Kiulevicz Bartoszeck	- Licenciado em Filosofia - Especialista em Neuropsicologia	- Filosofia
Sergio Luiz Saad Vieira	- Licenciado em Matemática	- Matemática - Física*
Lúcia de Fátima Arruda Dias	- Licenciada em Geografia - Especialista em História e Geografia do Paraná	- Geografia
Joselisa Teixeira de Magalhães	- Licenciada e Bacharel em História	- História
Maurício Estevam da Silva	- Bacharel em Administração	- Introdução à Logística - Transporte e Distribuição
Eliana de Cássia Faria	- Licenciada em Letras- Português/Espanhol	- Espanhol
Maria da Rocha Pimentel Soares	- Licenciada em Letras- Português/Inglês	- Inglês
Aurea do Valle Lemos Liotto	- Licenciada em Letras-Português	- Língua Portuguesa e Literatura
Jane Lanzarin	- Bacharel em Administração	- Processo, Qualidade e Sistemas
Oliver Karil Helferich	- Licenciado em Química	- Química
Glorietti Lopes da Silva	- Bacharel em Enfermagem	- Segurança e Saúde Ocupacional
Erika Cora Kruger Colman	- Licenciada em Letras- Português/Espanhol	- Espanhol
Ana Lucia Monticelli	- Licenciada em Psicologia - Licenciada em Ciências Sociais	- Sociologia
Nelson de Assis Ferreira	- Estudos Sociais-Licenciado em História	- Sociologia



PROCESSO N° 257/10

### **13 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

As práticas profissionais estão descritas às folhas a 85.

### **14 – Certificação**

O aluno, ao concluir com sucesso, o curso Técnico em Logística conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Logística. (fls. 217)

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos estão descritos às folhas 219 a 305.

### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 082/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Adriana de Almeida – licenciada em Pedagogia, Élem Ribeiro do Valle Poiani – bacharel em Administração, concluiu o Programa Especial de Formação Pedagógica – Matemática e como perita Sonia Salete Borges da Silva – Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio. (cf. fls. 380 a 395)

Consta às folhas 406 a 408 as determinações da Vigilância Sanitária e às folhas 410, o protocolado n° 9.791.591-1, de 05 de dezembro de 2007, bem como às folhas 411, 413 e 414 as ressalvas do Corpo de Bombeiros e às folhas 412, o protocolado n.º 9.791.592-0, de 05 de dezembro de 2007, solicitando providências à Mantenedora.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 49/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, período mínimo para integralização do curso de 04 (quatro) anos, regime de matrícula anual, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.



PROCESSO Nº 257/10

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido Curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB